GABINETE DO PREFEITO

R
Pr. 1694, 1/2eV e 171
L. 11

LEI Nº 1.750, DE 30 DE JANEIRO DE 1.978

ADOTA MODELO-TIPO E AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO-ARMADO EM LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Na construção e reconstrução de pontes em córregos, riachos e ribeirões do Município de Birigui, tanto na zona urbana como na rural, a Prefeitura Municipal adotará o modelo-tipo, de concreto-armado, de acordo com os projetos anexos que rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, ficam fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Obedecida a disposição do artigo anterior fica autorizada a construção de pontes de concreto-armado nos seguintes locais:

I - na ZONA RURAL DO MUNICÍPIO:

1. sobre o Córrego do Goulart, no km 12 da Estrada Municipal Birigui - Bairro do Goulart, com área de vazão de 40 m2 (quarenta metros quadrados) e valor estimado em Cr$ --- 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS);

2. sobre o Córrego do Taquari, no km 3 da Estrada Municipal "Rodovia SP-461-Bairro do Taquari", com área de vazão de 12 m2 (doze metros quadrados) e valor estimado em Cr$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS);

3. sobre o Córrego do Baixotes, no km 4 da Estrada Municipal de Birigui - Caximba (Carolina), com área de vazão de 85 m2 (oitenta e cinco metros quadrados) e valor estimado em Cr$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS);

II - na ZONA URBANA DO MUNICÍPIO:

sobre o Córrego Biriguizinho, na Rua Egydio Navarro, com área de vazão de 20 m2 (vinte metros quadrados) e valor estimado em Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- Para o atendimento das despesas de construção da ponte objeto do inciso II do artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o crédito especial de até Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), a ser coberto com recursos provenientes do saldo em caixa transferi-

transferido do exercício de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete).

ARTIGO 4º -- Fica, também, o Executivo Municipal, autorizado a pleitear auxílio especial do D.E.R. (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), para a construção das pontes referidas dos itens 1 a 3 do inciso II do artigo 2º, podendo assinar convênio com a Autarquia, se necessário.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

(MARIO SREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente